

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

**CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA I**

**CLARISSA TASSINARI**

**FERNANDO DE BRITO ALVES**

**JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

C755

Constituição e democracia I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Clarissa Tassinari; Fernando de Brito Alves; José Claudio Monteiro de Brito Filho. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-686-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



# XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

## CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA I

---

### **Apresentação**

Ao recebermos o convite para coordenarmos o Grupo de Trabalho “Constituição e Democracia I”, já era possível prever a “conversação multitemática” que poderia compor este momento oportunizado pelo CONPEDI Porto Alegre/RS. Os 30 anos da Constituição brasileira e o processo eleitoral recente, acontecimentos do ano de 2018 relacionados ao título deste GT, poderiam justificar a efervescência da crítica político-constitucional e o grande interesse por debates afins em um eixo temático que, dado o volume de submissões, teve de ser fracionado em dois (“Constituição e Democracia I e II”). Em um contexto como este, diante da abrangência do tema proposto para este GT, ganha destaque a diversidade de enfoques nas pesquisas acadêmicas.

Não por acaso a discussão sobre Direito e Democracia desdobrou-se em abordagens, sob diferentes perspectivas teóricas, sobre Estado, constitucionalismo e jurisdição. Controle social, participação popular, sistema eleitoral e desafios para a democracia representativa deram contornos para discussão envolvendo o projeto democrático brasileiro. Judicialização da política, ativismo judicial, acesso à justiça, coletivização de demandas, efetividade e temporalidade do processo, precedentes e efeito vinculante e diálogos institucionais foram os principais assuntos que alinharam as reflexões apresentadas neste GT junto ao tema jurisdição.

Além disso, autoritarismo, papel do Estado e de suas instituições, crise do Estado na era da globalização, fontes normativas não estatais, dinâmica entre os três Poderes, matrizes de fundamentação do agir estatal (como o utilitarismo, por exemplo) e a livre nomeação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal feita pela Presidência foram elementos que traduziram, na forma de pensamento crítico, as preocupações que giram em torno da conformação do Estado (brasileiro). Por fim, o cenário do constitucionalismo e de suas reformulações teóricas, como as questões do novo constitucionalismo latino-americano e da importância dos princípios constitucionais, também fizeram parte dos diálogos propostos.

Como se pode perceber através da breve síntese formulada acima, com os principais temas dos artigos apresentados no dia 15 de novembro de 2018, o que o leitor poderá “desbravar”

na sequência é uma série de caminhos para refletir sobre um tema comum – crises, transformações e alternativas para o constitucionalismo brasileiro e para sua fundamentação teórica. Eis o desafio, lançado para todos nós, que ousamos pensar o Direito.

Boa leitura!

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves – UENP

Prof. Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho - UFPA / CESUPA

Profa. Dra. Clarissa Tassinari – UNISINOS

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

**A ÉTICA UTILITARISTA NA VISÃO DE JOHN STUART MILL**  
**UTILITARIAN ETHICS IN THE VISION OF JOHN STUART MILL**

**Rosaly Bacha Lopes**  
**José Claudio Monteiro de Brito Filho**

**Resumo**

O artigo analisa a ética utilitarista na visão de Mill na obra intitulada “Utilitarismo”. O utilitarismo é uma doutrina filosófica que sustenta o princípio da maior felicidade como critério para discernir o certo do errado do ponto de vista moral. A metodologia empregada se baseou no levantamento de dados secundários colhidos a partir da técnica de documentação indireta, sobre os quais se aplicou o método hermenêutico, considerando que o objetivo é analisar a ética utilitarista proposta por John Stuart Mill em obra intitulada “Utilitarismo”. Concluiu-se que as pessoas agem em busca da felicidade, de modo a evitar a infelicidade.

**Palavras-chave:** Princípio da utilidade, Prazer, Felicidade, Dor, Ética

**Abstract/Resumen/Résumé**

The article analyzes the utilitarian ethics in view of Mill in the work entitled "Utilitarianism". Utilitarianism is a philosophical doctrine that holds the greatest happiness principle as a criterion to discern right from wrong from moral point of view. The methodology used was based on a survey of secondary data collected from indirect documentation technique, which applied the hermeneutical method, whereas the goal is to analyze the utilitarian ethic proposed by John Stuart Mill in a work entitled "Utilitarianism". It was concluded that people act in pursuit of happiness, in order to avoid the misfortune.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Principle of utility, Pleasure, Happiness, Pain, Ethics

## 1 INTRODUÇÃO

Objetiva este artigo analisar a ética utilitarista a partir da proposta de John Stuart Mill em obra intitulada “Utilitarismo”. O utilitarismo é uma doutrina filosófica que sustenta o princípio da maior felicidade ou o princípio da utilidade como critério para discernir e decidir entre o certo e o errado do ponto de vista moral. O utilitarismo como corrente filosófica foi desenvolvida pelo filósofo e político inglês John Stuart Mill.

Mill (2005) é considerado um dos mais importantes filósofos do século XIX, resultado de uma educação rigorosa em casa com seu pai, filósofo escocês James Mill (1773-1836). Seu pai acreditava que a mente humana seria como uma “folha em branco”, que seria preenchida a partir dos registros das experiências. A partir desse entendimento James Mill estabeleceu quais seriam as experiências que preencheriam a mente em branco de Mill, por isso que com a idade de três anos iniciou o estudo do grego; aos 8 anos já tinha lido a versão original de Heródoto e vários diálogos de Platão, nesse mesmo período começou a estudar o Latim. Aos 18 anos Mill se descreve como uma “maquina lógica”.

Mill (2005) tornou-se um clássico da ética, publicou várias obras, ficou conhecido pela obra “Sobre a Liberdade” (1859), em que sustenta que o Estado deve abster-se de interferir na vida das pessoas, deve oportunizar a todo cidadão a livre manifestação de pensamento. Na obra “Utilitarismo” (1861), Mill defende o utilitarismo, segundo o qual a única coisa boa é o prazer, e a única coisa má a dor, e que há que maximizar o prazer e minimizar a dor.

Após essas breves considerações, voltemos ao princípio da utilidade que serve de fundamento para o utilitarismo, de maneira que sustenta que uma ação é correta, logo válida, quando tem a capacidade de promover imparcialmente a maior felicidade dos envolvidos. A felicidade é compreendida como a busca do prazer e do bem-estar, observa-se que o objetivo final é a felicidade que equivale ao prazer. O utilitarismo na perspectiva hedonista estabelece que a felicidade traduz-se no prazer e na ausência de dor.

É verdade que o problema de saber como devemos viver persistiu na mente dos filósofos, de modo que passados mais de dois mil anos, a pergunta continua sendo a grande preocupação e parece que o consenso nesse assunto ainda está distante.

Então, a incerteza persiste em razão da falta de uma resposta adequada, que seja capaz de responder a controvérsia sobre o critério do certo e do errado. O utilitarismo de Mill resolveu a celeuma declarando que devemos viver perseguindo a felicidade. As pessoas serão atingidas pela ação, de modo a sofrer algum tipo de impacto, melhor que seja aquele que favoreça a maior soma de felicidade possível. Ocorre que a felicidade não é individual, Mill prima pela felicidade

coletiva, nesse sentido vejamos: “[...] não só a nossa própria felicidade, mas a felicidade de todos aqueles cujo bem-estar poderá ser afetado pela nossa conduta” (MILL, 2005, p. 9).

O utilitarismo é uma teoria teleológica e consequencialista. Essa teoria sustenta que as ações humanas visam um fim, de modo a possuir uma finalidade, no caso do utilitarismo o fim é a felicidade. Então, a finalidade de Mill (2005) é o prazer na felicidade, meio pelo qual se avalia se uma ação é correta ou não, o autor se diferencia dos seus antecedentes pela forma como será calculada a felicidade da maioria.

No primeiro parágrafo do segundo capítulo, intitulado “O que é o utilitarismo”, Stuart Mill tenta se afastar da ideia segundo a qual a utilidade se opõe ao prazer, por acreditar que o útil sempre é agradável, de modo que o conceito de utilidade não afasta o conceito de prazer, pelo contrário, o conceito de prazer integra o conceito de utilidade, nesse sentido, a utilidade sempre tem algo agradável e prazeroso e, por isso, ausente de dor. A utilidade conjuga prazer e isenção de dor, visando alcançar o prazer e se afastar de todas as formas de dor (2005, p. 47).

Para Mill (2005) é um “erro grosseiro” acreditar que os utilitaristas usam o termo em sentido coloquial, aliás, que os utilitaristas não opõem a utilidade ao prazer. Vejamos o que Mill disse.

Será suficiente um breve comentário ao erro grosseiro de supor que aqueles que defendem a utilidade como teste do certo e do errado usam o termo naquele sentido restrito, meramente coloquial, segundo o qual a utilidade se opõe ao prazer (MILL, 2005, p. 47).

Apesar disso, ele continua:

Temos de pedir desculpa aos adversários filosóficos do utilitarismo que sejam confundidos, nem que seja apenas por momentos, com alguém capaz de um equívoco tão absurdo, que se toma mais extraordinário em virtude de a acusação contrária (a de referir tudo ao prazer, e isso também da forma mais grosseira) ser outra das acusações comuns ao utilitarismo (MILL, 2005, p. 47).

Os críticos do utilitarismo afirmam que quando a utilidade antecede o prazer, a teoria utilitarista é muito dura e árida, de maneira que se torna impraticável ao ser humano; dizem também, que quando o prazer precede a utilidade, a teoria se torna muito voluptuosa, isto é, se torna refém dos prazeres e desejos empíricos do homem. Todavia, Mill (2005) afirma que desde Epicuro a Bentham, autores basilares da teoria utilitarista, a utilidade é pensada como a conjunção ou a confluência de prazer e isenção de dor como ‘coisas’ úteis.

Mill segue afirmando:

E, como fez notar de forma perspicaz um autor talentoso, o mesmo gênero de pessoas (e muitas vezes a mesma pessoa) denuncia a teoria “por ser impraticavelmente austera quando a palavra 'utilidade' tem precedência sobre a palavra 'prazer', e por ser demasiado voluptuosa na prática quando a palavra 'prazer' tem precedência sobre a palavra 'utilidade'”. Aqueles que percebem alguma coisa do assunto estão conscientes de que todos os autores, de Epicuro a Bentham, que defenderam a teoria da utilidade, não entendiam por ela algo a contradistinguir do prazer, mas o próprio prazer em conjunção com a isenção de dor, e, em vez de oporem o útil ao agradável ou ao ornamental, declaram sempre que estes se contam entre aquilo que é abrangido pelo útil (MILL, 2005, p. 47).

O prazer e a ausência de dor, são as únicas coisas desejáveis como fins, e todas as demais coisas que desejamos, almejamos com vistas a sentir prazer e não sentir dor, então, o prazer é aquilo que é digno de ser desejado em última instância. Mill (2005, p. 42) fala que “[...] toda a ação é realizada em função de um fim [...]”, esse fim perfaz a ideia de que todos os seres humanos querem ser felizes.

O que se quer saber em nosso estudo: em que consiste a ética utilitarista de John Stuart Mill em sua obra “Utilitarismo”. Mill (2005) quer saber qual é o critério para decidir entre o certo e o errado. A premissa sobre a qual se assenta o utilitarismo é o princípio da utilidade, segundo esse princípio, uma ação é correta quando promove a maior felicidade, entendida como o alcance do prazer e o bem-estar, inversamente, as ações são erradas quando tendem a produzir o reverso da felicidade.

O objetivo é apresentar a ética utilitarista a partir da proposta de John Stuart Mill em obra intitulada “Utilitarismo”. O utilitarismo é uma doutrina filosófica que sustenta o princípio da maior felicidade ou o princípio da utilidade como critério para discernir e decidir entre o certo e o errado do ponto de vista moral.

Em breve síntese, para Mill a felicidade é a ausência de qualquer dor, a ação moralmente aceita é aquela que alcança na sua somatória de felicidade o maior número de pessoas. A ação aceita é aquela voltada para o prazer que proporciona a felicidade duradoura, felicidade plena e, conseqüentemente, a ausência dor. Assim, a maioria tem que estar feliz, isto é, tem que estar com ausência de dor, então o prazer é a ausência de dor. Sendo que, não é qualquer prazer é aquele prazer duradouro.

A metodologia empregada no presente artigo é que permite toda a análise do que se propõe, Tomou-se como base para esta fundamentação resultados da revisão bibliográfica sobre o assunto, em particular, a obra “Utilitarismo”, de John Stuart Mill, sobre a qual se aplicou o método hermenêutico, considerando que se propõe analisar a ética utilitarista a partir dessa proposta pensada por John Stuart Mill.



O artigo está dividido em cinco partes. Na segunda parte, analisaremos os fundamentos do utilitarismo, na terceira parte trataremos da ética utilitarista, com destaque para o utilitarismo de Mill, perpassando pelo utilitarismo de Bentham, o qual se traduz em um cálculo egoísta da maior quantidade possível de felicidade individual, prima pela individualidade, de modo que o agir moral é aquele que busca sua própria felicidade, diferente da teoria de Mill que busca alcançar uma felicidade coletiva, visando promover o máximo da felicidade para o maior número de indivíduos.

Na quarta parte, denominada de “os prazeres superiores e inferiores”, Mill tentará demonstrar as razões pelas quais os prazeres superiores são os mais desejáveis do que os prazeres inferiores voltados para os prazeres do corpo, quinta parte trata da felicidade, que nada mais é do que prazer e ausência de dor e por fim, concluindo-se que as pessoas agem em busca da felicidade, de modo a evitar a infelicidade.

## **2 OS FUNDAMENTOS DO UTILITARISMO**

Mill (2005, p. 13) para responder ao problema, que se traduz no que segue, “[...] quais são os princípios morais corretos? [...]”, o autor remete a duas teorias metaéticas: o indutivismo e intuicionismo. Para o intuicionismo, a intuição intelectual, por si só, é capaz de descobrir os princípios morais, em outros termos, é a partir da intuição, dentro de si, que chegamos ao conteúdo do que é certo e errado, sem precisar se expor a determinada consequência. Portanto, o intuicionismo desconsidera o empirismo (experiência).

Mill se identifica com o indutivismo, o qual defende que o conhecimento advém de generalizações empíricas, de modo que as decisões, do que é certo ou errado, são tomadas por meio da indução. Aqui Rawls (2002) fala do véu da ignorância de que todas as pessoas são dotadas de uma ignorância inicial, mas a partir do momento que foram sendo expostas a determinadas consequências, passaram a perceber o que era melhor ou não para si. Então o conhecimento tem uma base empírica (experiência).

A filosofia de Stuart Mill (2005) funda-se na tradição empirista, principal vertente do pensamento inglês na Modernidade. Assim, para este filósofo, o conhecimento se baseia na experiência, de modo que sustenta que o raciocínio puro não produz conhecimento, por não considerar a experiência como fonte do saber.

Afinal, o que os utilitaristas defendem? A centralidade da ideia utilitarista é resumida na seguinte passagem:

O credo que aceita a utilidade, ou o Princípio da Maior Felicidade, como fundamento da moralidade, defende que as ações estão certas, na medida em que tendem a promover a felicidade, erradas na medida em que tendem a produzir o reverso da felicidade (MILL, 2005, p. 9).

A felicidade é o critério para saber se a ação é certa ou errada. As ações estão certas na medida em que promovem a felicidade, inversamente, as ações estão erradas na medida em que promovem o reverso da felicidade, é a infelicidade. O que é a felicidade? “Por felicidade, entende-se o prazer e a ausência de dor; por infelicidade, a dor e a privação de prazer” (MILL, 2005, p. 48). Por fim, a ação que gera algo positivo é a felicidade, ao reverso, a ação que gera algo negativo é a infelicidade.

O princípio ético defendido por Mill se traduz assim: “o ato moralmente certo (ou obrigatório) é sempre aquele que, considerados devidamente todos os prazeres e todas as dores, dará origem ao saldo mais positivo [...]” (MILL, 2005, p. 19), em síntese, o ato certo é sempre aquele que maximiza a felicidade.

Os críticos dizem que quando o utilitarismo “afirma que o ato ou procedimento moralmente correto é aquele que produz a maior felicidade para os membros da sociedade”, observa-se que no utilitarismo os desejos individuais não são atendidos quando colidem com os desejos dos grupos, isto é “maximiza a utilidade de maneira geral” (WILL, 2006, p. 25).

Nesse ponto de vista, Brito Filho (2016) assevera que no utilitarismo prevalece a ideia de bem em relação ao justo, ademais, o resultado é o fim último que indica para ser considerado moralmente correto e, ainda, as inclinações dos grupos minoritários não são levadas em considerações, na medida em que haja a maximização dos resultados de modo a contemplar a grande parte dos indivíduos.

Nessa toada, o utilitarismo de Mill por ser uma teoria consequencialista, que visa às consequências da ação, que se importa com os fins alcançados pela ação, de modo que a ética utilitarista se preocupa com os efeitos das ações. As coisas são boas de acordo com as consequências, aqui reside uma das diferenças da teoria ética de Mill em relação à teoria normativa de Kant (2011), quando considera a razão pela qual a ação foi determinada. Por esta razão, a ação boa, logo certa, consiste em saber se a causa da ação é boa, por compreender que as coisas boas estão em conformidade com a lei moral.

Ademais, Kant (2011) sustenta que a causa da ação tem que ser pura, isto é, para ser pura tem que surgir de uma boa vontade, significa que não pode ser determinada por motivos empíricos ou de inclinações sensíveis dos seres humanos, tem que ser uma determinação puramente racional. A propósito disto, somente a boa vontade pode ser considerada boa sem limitação, vejamos o que ele disse: “Neste mundo, e até fora dele, nada é possível pensar que

possa ser considerado como bom sem limitação a não ser uma só coisa: uma boa vontade” (KANT, 2011, p. 21).

A noção de pureza em Kant (2011) refere-se comumente a algo que é apenas racional. Pois bem, sempre que a vontade humana não for estabelecida por nenhum motivo sensível, tal como o desejo por alguma coisa da ordem da experiência, conclui que ela só pode ser determinada por motivos puramente racionais. Os motivos puramente racionais não são outros do que aqueles projetados pela lei moral, e, ainda, para Kant, o indivíduo é dotado de uma capacidade racional, de maneira que sustenta que os princípios morais não vêm da experiência, mas a priori da razão, não é a experiência que permite ao indivíduo distinguir o certo do errado.

Desta feita, é a vontade que determina a ação, aquele fazer por vontade, de modo que as coisas são feitas se tem vontade, ela é a causa da ação, enquanto que a consequência é o que espero da ação, para explicar melhor o que se quer falar, destacamos:

Uma ação praticada por dever tem o seu valor moral, *não no propósito* que com ela se quer atingir, mas na máxima que a determina; não depende, portanto da realidade do objecto da ação, mas somente do *princípio do querer* segundo o qual a ação, abstraindo de todos os objectos da faculdade de desejar, foi praticada. Que os propósitos que possamos ter ao praticar certas acções e os seus efeitos, como fins e móveis da vontade, não podem dar às acções nenhum valor incondicionado, nenhum valor moral, resulta claramente do que fica atrás (KANT, 2011, p. 31).

O valor moral da ação não está no efeito, naquilo que se espera, está na causa da ação, naquele princípio subjetivo da ação ou princípio do querer, de modo que a vontade é sempre a causa da ação. Então, se a vontade é boa não importa o efeito da ação, isto é, ação boa quando a causa é boa e não o efeito da ação de agir bem.

O imperativo categórico pode ser formulado como uma exigência de respeito pelas pessoas, de maneira que se devem tratar as pessoas como fins em si mesma, e nunca como simples meio ao serviço de interesses pessoais ou sociais. A decisão certa é aquela que pode ser estendida para os outros, de modo a universalizar a tomada de decisão. De acordo com este princípio, devemos agir apenas segundo essa máxima que possibilita a sua universalização. Kant (2011) rompe com a metafísica (é tudo que não posso enxergar e aprender por meio dos sentidos), modificando tudo, tendo como fundamento a racionalidade do homem, o ser racional, dotado de racionalidade para decidir fazer um juízo de valor do que é certo ou errado, afastando a natureza dessa decisão.

Nesse sentido, é preciso respeitar a humanidade das pessoas e a nossa própria humanidade, tratando-as como fins em si mesma e nunca como simples meio, p.e., promessa enganadora. Em tal caso, trata a outra pessoa como um meio ou instrumento para a realização

da vontade pessoal, esse agir é mal, ou seja, não tratar a pessoa com a humanidade que merece, pois as pessoas devem ser tratadas como um fim em si mesmo. Assim, Kant (2013, p. 73) fala: O imperativo prático será, pois o seguinte: “Age ‘de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca // simplesmente como meio”.

### **3 A ÉTICA UTILITARISTA**

No segundo capítulo, intitulado “O que é o utilitarismo”, Mill analisa o conteúdo da ética do resultado, para isso cuidará da teoria do valor e da teoria da obrigação moral. A primeira teoria não tem a pretensão de abarcar tudo aquilo que é bom ou valioso, isso porque, almeja a “[...] felicidade ou bem-estar individual [...]”, isto é, “[...] é uma teoria sobre aquilo que torna a vida de um indivíduo boa ou valiosa para si própria” (MILL, 2005, p. 14). Quanto à teoria da obrigação moral, as pessoas possuem internamente uma obrigação de fazer o que é certo, tal obrigação decorre da voluntariedade do indivíduo em obedecer a norma, a visão defendida pelos utilitaristas é central na discursão moral. De maneira que os filósofos sustentavam que a ação moral não era fruto de um ser superior. A centralidade da discussão era no sentido de saber se a decisão certa partia do indivíduo ou era fruto de um ser superior, existe um Deus que permite que o Espírito Santo adentre no corpo do indivíduo, permitindo com que a pessoa passe a ter uma convicção do que é certo ou errado.

A teoria utilitarista foi inaugurada por Jeremy Bentham (1748-1832). Teoria assentada no hedonismo quantitativo, o qual defende a quantidade dos prazeres. Aqueles prazeres valorosos, sujeitos a sua maior duração e intensidade, de modo que ação promoveria mais felicidade e a maior ausência de dor e sofrimento. Nesse sentido, estabelece que “o bem-estar consiste unicamente no prazer e na ausência de dor, considera que a vida de um indivíduo é boa para si próprio apenas em virtude de existir um forte predomínio das experiências aprazíveis sobre as experiências dolorosas” (MILL, 2005, p. 15).

Mill entra em contato com a teoria utilitarista de Bentham, contudo apresentará uma teoria mais sofisticada. A versão utilitarista de Mill (2005) é sofisticada por introduzir, além da duração e da intensidade, a qualidade dos prazeres, aquilo que torna a vida boa ou valiosa para si próprio, isto é, com prática aprazível que se mantém ao longo do tempo.

O prazer é algo que tem uma quantidade que se pode medir meramente em termos de “duração e intensidade”, e segue afirmando que “uma ação é boa quando proporciona maior prazer e menos dor, é uma ação má quando resulta em maior dor e menor prazer” (NARCIR,

2010, p. 17). As ações são guiadas tendo em vista sentir ou não dor, alcançar um maior ou menor grau de prazer.

Para Mill (2005), a felicidade é coletiva, quando alcançar o maior número possível de pessoas, é uma ação moralmente aceita, não depende de uma lei escrita. Ademais, “considera mais a qualidade dos prazeres e conclui que o indivíduo, por interesse, deve finalmente querer o máximo da felicidade de todos” (DUROZOI; ROUSSEL, 2000 p. 380).

Por felicidade, Dussel (2002, p. 110) sustenta que é “a maior felicidade do maior número é a medida do bem e do mal”, então a menor felicidade é uma ação ruim, é o mal, enquanto que a maior felicidade é o bem. A natureza colocou a felicidade sobre o governo de dois senhores a dor e o prazer, sendo que “o prazer e a dor são as últimas instâncias de todos os nossos juízos e de todas as nossas determinações da vida” (DUSSEL, 2002, p. 110).

Para Narcir (2010), Mill aduz que “a felicidade é desejável, e a única coisa desejável enquanto finalidade; todas as outras coisas são desejáveis como meios para esse fim”. Entre a felicidade do agente e dos outros, o utilitarismo exige que o agente seja imparcial como um espectador desinteressado e benévolo” (MILL, 1961 apud NACIR, 2010, p. 23).

Para Kant (2011), a moralidade é o merecimento de ser feliz, ser digno de ser feliz, não necessariamente ser feliz. Em outras palavras, para Kant seria muito bom se a ação moral servisse como meio para alcançar a felicidade, contudo, não é uma garantia. A única coisa que a moralidade garante aos homens é o merecimento de ser feliz, a dignidade de ser feliz, mas não é necessariamente a felicidade. Observa-se que, na ética de Kant o que está em questão é a felicidade e a dignidade de ser feliz.

Para Mill, o Princípio da Maior Felicidade estabelece o que segue:

[...] o fim último, em relação ao qual e em função do qual todas as outras coisas são desejáveis [...], é uma existência tanto quanto possível livre de dor e, também, na medida do possível, rica em deleites no que respeita à quantidade e à qualidade [...] (MILL, 2005, p. 53).

A teoria da obrigação consequencialista se debruça sobre as consequências das nossas opções, sustentando que ela constitui o único padrão fundamental da ética e, ainda, que a nossa única obrigação é maximizar o bem. Para a teoria consequencialista o ato certo é sempre aquele que maximiza o prazer.

As consequências das ações são necessárias, de tal forma que maximize a felicidade de uma forma imparcial, nesse sentido o motorista para salvar a vida de todos os passageiros e assim maximizar a felicidade, deve preferir o auto-sacrifício. Tal atitude maximiza

imparcialmente a felicidade coletiva, de modo a promover às vítimas a maior soma de felicidade. Então, é preferível o auto-sacrifício, porque serão mais pessoas atingidas pela felicidade, mais pessoas serão salvas, independente de serem parentes ou não.

E, ainda, para ilustrar, num incêndio, entre salvar um parente e salvar quatro vítimas estranhas, dado que salvar o maior número de pessoas maximiza a felicidade, para Mill (2005) a ação moral é aquela ação imparcial que, no caso, ao invés de salvar o parente deve salvar os quatro estranhos, assim, a ação moral é aquela ação que abdica dos seus próprios prazeres em prol dos prazeres da própria coletividade. Ao revés, esse entendimento sustentado por Mill, é diferente de Bentham, que prega uma teoria baseada na felicidade individual, aquela ação boa que no caso do motorista seria agir para salvar sua própria vida, a felicidade individual.

Mill defende o utilitarismo das regras, e, nesse sentido, “o padrão utilitarista é usado apenas para identificar as regras que devemos incluir no nosso código moral. Essas regras estarão dentro do código moral do indivíduo, como nos diz a tese dois, são aquelas cuja aceitação geral promove o bem-estar” (MILL, 2005, p. 21). Na prática não funciona a aceitação geral para depois ser decidida.

Para Mill (2005), as regras estarão dentro do código moral do indivíduo, que direciona o que deve fazer ou não fazer. Utilitarismo dos atos ou das regras? Utilitarismo total. Mill quer saber quais os atos do indivíduo e da sociedade que vão promover a maximização da felicidade, a maior felicidade para o maior número possível de pessoas. Então, a certeza ou não do ato decorre, tão somente, em vista de promover a felicidade ou não.

E, ainda, quanto às regras, quais vão promover a maximização da felicidade. Defende que o estatuto moral dos atos particulares depende da sua conformidade a certas regras, mais precisamente da conformidade àquelas regras que constituem o código moral correto. O padrão utilitarista é usado apenas para identificar as regras que devemos incluir no nosso código moral, padrão que visa indicar o que torna os atos moralmente certos ou errados (MILL, 2005).

Para Mill, o utilitarismo das regras se aproximada da ética de Kant, vejamos “[...] o utilitarista das regras avalia a moralidade dos atos particulares apelando a diversas regras gerais [...]” (MILL, 2005, p. 21). A divergência reside na forma de justificar as regras. Para Kant, a observância das regras morais decorre da observância da exigência de universalização (imperativo categórico) (KANT, 2011, p. 20).

Mill (2005) no contexto do utilitarismo das regras, defende que as normas morais que expressam a moralidade dos atos advém por meio empíricos. As regras que serão

incluídas no código moral devem ser avaliadas, de maneira que se possa observar o impacto da sua aceitação na felicidade geral.

Por fim, a teoria ética defendida por Mill, na obra “Utilitarismo”, difere das outras teorias que têm na ação do agente a resposta para o caráter bom ou mau, isso porque, o utilitarismo desconsidera as inclinações pessoais, não leva em consideração a disposição de caráter do indivíduo, eis que um indivíduo tendente para o mal pode promover a felicidade. Observe que o utilitarismo é uma teoria consequencialista, por isso a felicidade é o critério para saber se a ação é certa ou errada, então, as ações estão certas na medida em que promovem a felicidade.

#### **4 OS PRAZERES SUPERIORES E INFERIORES**

Como anunciado anteriormente, a teoria utilitarista de Mill, refinou a teoria mentora de Betham, quando incluiu com louvor para além da intensidade e duração, a qualidade dos prazeres, sendo apresentados de duas formas: prazeres superiores e inferiores.

Os prazeres superiores recebem maior importância do que outros prazeres, devido à sua natureza, são prazeres dos quais nem todos os homens participam igualmente e, ainda (os animais são excluídos) estão ligados aos prazeres do intelecto, da imaginação, do sentido, da emoção e dos sentimentos morais, os quais tornam as pessoas mais felizes.

Para Amado (2010, p. 42) “qualquer destes prazeres terá mais valor e fará pessoas mais felizes do que a maior quantidade imaginável de prazeres inferiores”. Os prazeres inferiores ou apetites animais são aqueles prazeres mais elementares, são aquelas ações voltadas para os prazeres corporais, os quais os homens em geral participam dele e, também, muitos animais. Os prazeres superiores são preferíveis aos inferiores.

Então, Mill introduziu uma valorização qualitativa dos prazeres, o que possibilitou a formação de uma hierarquia que tem sua realização nos prazeres espirituais e coletivos, aqueles bens que a humanidade considera os maiores bens. Nesse sentido, vejamos:

Segundo Mill, o valor de uma experiência aprazível depende não só da sua duração e intensidade, mas também da sua qualidade, da sua natureza intrínseca. Mill pode sugerir, então, que o prazer superior é valioso devido à sua aprazibilidade, evitando assim a primeira face do dilema. Um prazer inferior poderia ultrapassar o peso de um prazer superior somente se a sua natureza se transformasse de tal maneira que ele deixasse de ser um prazer inferior. Aumentar apenas a quantidade – isto é, a duração e a intensidade da experiência aprazível – não seria suficiente. Além disso, enquanto se exclui uma comensurabilidade cardinal total, Mill não tem de deixar de afirmar que os prazeres superiores são mais aprazíveis e, por isso, mais valiosos. Isto significa que Mill pode evitar a segunda face do dilema, segundo a qual ele deixaria

de ser um hedonista por postular uma propriedade distinta da apazibilidade que torna as coisas boas. Os prazeres superiores são bons para as pessoas simplesmente devido à sua apazibilidade (MILL, 2005, p. 17).

Os seres humanos que exercem ambos os prazeres (superiores e inferiores), quando questionados sobre suas preferências, preferem os prazeres superiores, ao revés, dos prazeres inferiores. As ações superiores vêm do intelecto, de modo que são as ações mais desejáveis do que as ações voltadas para os prazeres do corpo. Essa novidade introduzida por Mill significa que existem prazeres que são mais elevados do que outros, em vista da sua natureza, “não obstante, deve-se admitir que os prazeres mentais sejam em sua maioria de maior permanência, segurança, menos custosos etc, que os corporais atendendo à sua natureza intrínseca” (DUSSEL, 2002, p. 111).

Para Mill (2005), os prazeres do espírito são mais importantes, dada sua qualidade e duração, como o pensamento, o sentimento e a imaginação. A qualidade do prazer é relevante e decisiva, razão pela qual, o autor sustenta que “[...] É melhor ser um ser humano insatisfeito do que um porco satisfeito; é melhor ser Sócrates insatisfeito do que um tolo satisfeito” (MILL, 2005, p. 51). Isso porque Sócrates prefere os prazeres elevados, enquanto que, o tolo só é capaz de prazeres baixos, o que limita sua vida sem qualidade.

Mill (2005) é qualificado como autor empirista. Para os empiristas as ideias são formadas a partir do contato com o mundo exterior, a partir da experiência, contudo quando reconhece a qualidade superior dos prazeres intelectuais fica difícil negar uma aproximação do autor ao âmbito dos autores que contam o intelecto e todas as ideias como fonte do verdadeiro habitat do ser racional que é o homem; por si só a racionalidade do homem é o elemento principal.

Nesse sentido, a felicidade está ligada aos prazeres superiores, eis que “para uma pessoa ser feliz, precisa desenvolver seus talentos, refinar seus gostos e cultivar vínculos sociais” (AMADO, 2010, p. 45).

Para Mill (2005, 51) “[...] Devido à fraqueza de carácter, os homens elege[m] frequentemente o bem que está mais à mão, embora saibam que este é menos valioso; e isto ocorre tanto quando a escolha é entre dois prazeres corporais como quando é entre prazeres corporais e mentais”. Ademais, “[...] o utilitarismo só pode atingir o seu fim através da cultura geral da nobreza de carácter [...]” (MILL, 2005, p. 53).

A singularidade dos prazeres está para além da quantidade, se difere por qualidade. Temos as faculdades inferiores, onde residem os prazeres corpóreos, os apetites animais ou os desejos sensíveis, esses prazeres são comuns com todos os homens e animais, considerados de



fácil acesso, prazerosos, rápidos e às vezes perigosos, entretanto, não esgotam o conceito de prazeres, eles compõem esse conceito. Aliás, se faz necessário aliar os apetites animais e as faculdades superiores, de modo que todos juntos compõe a ideia de prazer.

As teorias epicuristas, em geral, consideram os prazeres intelectuais mais elevados do que os sensíveis, isso porque, para eles a sede das ideias reside no mundo empírico, exterior. Mill vai beber no Epicuro, porque os prazeres intelectuais são mais elevados do que os sensíveis? Os prazeres intelectuais têm consciência de si, e tem ciência dos prazeres sensíveis, a consciência é um traço particular, característica da faculdade superior; os prazeres intelectuais são mais duráveis e seguros do que os sensíveis, aqui temos qualidades; os prazeres do intelecto são mais difíceis de serem adquiridos do que os sensíveis. Em suma, os prazeres superiores são adquiridos com muito trabalho, exigem mais tempo de dedicação, inclusive é difícil de alcançá-los, para adquirir esses prazeres tem que haver dedicação.

De maneira que, alguns tipos de prazer são mais desejáveis e valiosos do que outros, isto é, significa que alguns desejos tem mais qualidade do que outros, porque existem prazeres consciente, inconsciente, duráveis e outros não. Ademais, alguns prazeres são conseguidos a custa de muito trabalho e esforço, de modo que não são de fácil alcance, isso nos leva a compreender que o percurso, o trajeto é mais importante, aquele tempo gasto para alcançar esses prazeres do que o próprio alcance dos prazeres. Então, diferenças que tornam certos prazeres mais valiosos e outros não tão valiosos, isto é, os prazeres se deixam avaliar pela sua quantidade e qualidade.

Fazendo o exercício de imaginação o homem inteligente pode ter alguns embaraços na vida, o que é natural, ao passo que o homem tolo pode ser muito feliz. Em que pese lhe faltar consciência o homem tolo é feliz. Será que o homem inteligente trocaria sua vida pela vida homem tola e feliz? A resposta é negativa, aqui reside a dignidade racional, aquela dignidade em relação às faculdades superiores, ter consciência para agir moralmente bem e, ainda, ter controle sobre suas ações, é uma coisa que o homem não abre mão em troca de qualquer felicidade. De maneira que a pessoa tola não tem poder de escolha e nem poder de decisão, não tem consciência nenhuma.

A dignidade racional refere-se a um sentimento ou um sentido que o homem tem como ser racional. Mill (2005, p. 51) menciona-o como “um sentido de dignidade que, de uma forma ou de outra, todos os seres humanos possuem em proporção (embora de modo nenhum exata) às suas faculdades superiores”.

A ação certa é aquela que alcança a felicidade e vice versa. Na leitura, observa-se, que o conceito de felicidade vai ficando desimportante, de modo que a importância e

preferência vão sendo dadas ao desenvolvimento das capacidades superiores, como se elas ficassem acima da própria felicidade, isto é, parece que a noção de felicidade como prazeres sensíveis e particulares perde força em detrimento da noção de felicidade como prazeres intelectuais e promoção do bem comum.

## 5 A FELICIDADE

O que é a felicidade? A felicidade é o prazer e ausência de dor, enquanto que a infelicidade é ausência de prazer e presença de dor.

Considerando que a *eudemonia* significa bom espírito, com o tempo essa expressão foi sendo traduzida para felicidade. A compreensão que se tem por felicidade é um bom momento de alegria, difícil de imaginar que uma felicidade possa durar a vida inteira, de maneira que o ser humano sempre está buscando um bom momento, que muitas vezes é curto.

O que compõe as ideias de dor e prazer? Prazer e isenção de dor são as únicas coisas desejáveis como fins, e todas as demais coisas são desejáveis, são vistas ao quanto de prazer e isenção de dor promove.

A teologia é uma teoria da finalidade, significa que toda ação humana tem em vista a finalidade, ser útil, gerar prazer e reprimir a dor, de maneira que o prazer e ausência de dor são as únicas coisas desejáveis como fins.

Assim, quando se tem prazer não tem dor, e quando se tem dor não tem prazer, presença de prazer e ausência de dor, presença de dor e ausência de prazer. Ademais, todas as coisas que fazemos, consideramos as ações boas quando gera prazer e não gera dor, a finalidade da ação humana é ser feliz, só fazemos o que queremos de modo que o que queremos é ser feliz.

A ação certa é aquela que promove a felicidade para o maior número de pessoas, de modo que a preocupação é com a felicidade do grupo de pessoas e não com o indivíduo em si, pensado individualmente, a dor para uma minoria. A felicidade deve ser buscada, mas de modo a estender essa felicidade a um número maior de pessoas, o que permite aumentar a chance do indivíduo de ser realmente feliz, a chance é maior. O que motiva as pessoas a agirem em busca da felicidade é a própria felicidade.

A felicidade também foi tema tratado por Aristóteles. Em sua obra “Ética a Nicômaco” cuidou do bem, apontando que toda arte e toda investigação, tal como toda ação e toda a escolha, tencionam a um bem qualquer, razão pela qual o bem é aquilo a que se pretende o fim último das ações. Ocorre que, entre os fins verifica uma certa distinção, temos

dentre os fins as atividades, outros são resultados distintos das atividades, de modo que esses fins diversos das ações, são naturalmente mais notáveis do que as atividades (ARISTÓTELES, 2017).

Nesse sentido, para Aristóteles (2017), existem muitas coisas que queremos, de modo que o ser humano age buscando um fim, sendo que o bem encontrado se converte no futuro em meio para alcançar novo fim, isto é, aquele fim que, em algum momento, foi o fim desejado. Com sua realização será agora o meio para uma nova finalidade, significa que o querer não tem fim, perceba que isso será um ciclo que se repetirá ao longo da vida.

Em outras palavras, as ações visam um fim que almejamos por si mesmo e tudo o mais é acrescentado em razão dele, inegavelmente que, tal finalidade deve ser o bem, mas não é qualquer bem, mas aquele que está acima de qualquer bem, o bem supremo.

Para que essa perspectiva não caminhe ao infinito, existe um sumo bem (bem supremo) aquele que se busca alcançar no final e que a partir dele não há outro bem. O sumo bem não pode ser instrumentalizado, de maneira a se tornar um caminho, uma forma de meio para alcançar outro fim que não seja ele mesmo (ARISTÓTELES, 2017, p. 17).

Para Kant (2011), o que importa é a dignidade racional. A pessoa agiu segundo a máxima da lei moral, atitude que não garante a felicidade, contudo, garante ser digno da felicidade, isto é, o que importa é o merecimento de ser feliz. Ademais, todos os indivíduos querem ser felizes, o autor considera justo que todos sejam felizes, por isso, está preocupado com o merecimento de ser feliz, e não com a felicidade em si.

Para Kant (2011), a ação moralmente boa apresenta uma tendência de tornar a sociedade melhor, gerando, com isso, a possibilidade da pessoa ser feliz, do que agir em busca da felicidade. A ação boa é agir moralmente bem, as causas da ação são puras, de modo a seguir, tão somente, os preceitos da boa vontade.

Kant (2011) fala que o ser humano tem uma capacidade racional, por essa razão tem o dever de desenvolvê-la, sua omissão representa uma falha do indivíduo consigo próprio, falhando com sua educação, significa que o homem não cultiva o conhecimento e nem a razão, estará faltando moralmente consigo mesmo, porque tem o dever de desenvolver bons sentimentos, desenvolver pensamentos elaborados, capacidade que todos os homens têm em potencial, o que precisa é desenvolver. O homem tem o dever de se desenvolver como ser racional.

A filosofia de Kant (2011) é traduzida em dever, deve agir assim, como se a máxima fosse a lei do dever. Os seres humanos têm muitas capacidades, chamadas de disposição natural, o homem tem o dever de desenvolver essas capacidades, caso se furte desse desiderato estará se igualando aos animais, tornando-se um mero ser sensível. O que distingue

os homens dos animais é a razão, os sentimentos, de maneira que o homem tem o dever de cultivar o seu pensamento e sentimento, caso não faça estará falhando consigo próprio.

Para Mill, as melhores decisões surgem do utilitarismo total (atos e regras), por maximizar a felicidade. O autor trata de dois tipos de utilitarismo, a saber, utilitarismo total e utilitarismo de média “[...] o melhor ato é aquele que dará origem ao maior total de bem-estar e as que afirmam que o melhor ato é aquele que produzirá o maior bem-estar médio [...]” (MILL, 2005, p. 24).

Mill justifica sua posição, por meio do associacionista, então, vejamos:

[...] É verdade que primeiro desejamos a virtude enquanto meio para a felicidade, mas vamos associando gradualmente a virtude à felicidade até que esta se torna desejada por si mesma, e isto acontece porque ter consciência dela é um prazer, porque a consciência de estar sem ela é uma dor ou por ambas as razões (MILL, 2005, p. 28).

O homem deseja unir-se ao seu semelhante e para que essa união seja possível, é preciso que exista igual consideração, igual interesse, ou seja, um indivíduo que sabe a forma como deve agir e age dentro dos conformes da moral, como se fosse feliz, realizado.

Quando Mill (2005) trata da motivação moral lança um questionamento, o que poderá motivar as pessoas para agir em conformidade com a ética utilitarista, eis que o utilitarismo não apresenta obrigatoriedade, não prevê uma motivação análoga para promover a felicidade geral, em resposta aduz que melhor seria sugerir que a educação passe por uma reforma de maneira a motivar as pessoas para promover a felicidade geral.

As pessoas precisam agir por dever, aquele sentimento interno, sanção interna, promovido pela mente humana, no sentido de fazer ditar a forma de agir, de modo a perceber quando a ação viola o sentimento alheio. Se o intelecto diz que agir dessa maneira vai causar algum sentimento em muitas pessoas, não precisa de uma lei escrita que diga como devo agir, porque é natural agir dessa forma.

Porque não precisa agir de uma determinada maneira, moralmente incorreta, para alcançar algum grau de felicidade. Todos os indivíduos deveriam agir dessa maneira, agir de uma maneira moral que fosse moralmente aceita.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Princípio da Utilidade ou da Maior Felicidade diz que “[...] as ações estão certas na medida em que tendem a promover a felicidade, erradas na medida em que tendem a produzir o reverso da felicidade” (MILL, 2005, p. 21).

Embora a teoria Utilitarista de Mill (2005) seja, também, apoiada no hedonismo quantitativo, o autor aperfeiçoa a teoria utilitarista mentora por Bentham acrescentando a qualidade dos prazeres (qualitativa). Por essa razão sua teoria é considerada mais sofisticada, por introduzir com louvor o hedonismo qualitativo. Essa proposta pressupõe que a ação deve estar pautada, para além da intensidade e duração, inclui qualidade desses prazeres.

A ação é boa pela quantidade de felicidade que ela proporciona, significa dizer que ela é boa pela sua consequência. A promoção e consequência querem dizer uma só coisa: efeito de uma ação. O conceito de felicidade é basicamente composto pela ideia de que a felicidade é prazer e ausência de dor, assim sendo, são moralmente boas às ações que promovem consequência prazerosas e isentas de dor.

Na concepção utilitarista, a moralidade das ações provém das suas consequências, promovendo ou não um bem-estar aos envolvidos, em destaque a maioria. De maneira que o importante é saber, se a consequência da ação gera prazer ou dor, isto é, se gera felicidade ou infelicidade. Observe que para concluir que uma ação é correta ou não, deve mirar para as suas consequências que residem no prazer, por tratar de uma perspectiva consequencialista.

O autor considera o prazer como fim último, desejável como um dos fins. A felicidade de cada um é um bem para cada pessoa e, já, a felicidade geral representa um bem para o conjunto de todas as pessoas. Para Mill, a felicidade (ou o prazer) não é apenas um dos fins últimos da conduta, o é, também, a única coisa desejável como fim. A conclusão final, “[...] é o de que a felicidade (ou o prazer) é o único fim último de toda a ação humana – e, consequentemente, da moralidade [...]” (MILL, 2005, p. 28).

Como elementos de uma vida gratificante, Mill (2005) destaca a tranquilidade e a excitação. Em contrapartida, o egoísmo e a falta de cultura intelectual denotam pontos fundamentais para uma vida insatisfatória, ambos impedem a maximização da felicidade, então a decisão não pode ser egoísta e nem ausente de cultura intelectual.

Ademais, o homem sábio, aquele que tem o intelecto desenvolvido, não abdicaria daquilo que tem, em troca da plena satisfação que tem o homem comum, eis que os prazeres sensíveis são compartilhados com todos, não precisa de muito esforço para satisfazê-los, enquanto que os prazeres superiores são acessados por poucos.

Quanto mais imparcial for o homem, sua atitude melhor será para si mesmo. A ação moral é boa para quem pratica e recebe a ação, por mais que seja uma ação de auto sacrifício, não é uma ação ruim, por mais que não perceba é uma boa ação. Mill (2005) defende o utilitarismo, de uma forma mais sofisticada, é uma ação voltada para a busca da felicidade, prover a felicidade para o maior número de pessoas.

O utilitarismo é uma corrente hedonista, o qual é voltado para o prazer, ele cria todo um sistema, que vai dizer como agir para alcançar a felicidade.

A felicidade é desejável. A felicidade geral é desejável, sendo, portanto, a felicidade a única coisa desejável como fim. De modo, que o resto é desejável apenas como instrumento para alcançar esse fim.

Mill (2005) faz uma analogia usando os sentidos, demonstrando que a felicidade é desejável, como fim das ações. Assim, como é provado que o objeto é visível pelas pessoas que os vê, assim como o som é audível pelas pessoas que os ouve, também, se prova que a felicidade é desejável, pelas pessoas que as desejam.

Mas a felicidade de uns pode não ser a felicidade de outros. O que é desejável é digno de ser desejável, as pessoas desejam a felicidade, todo fim é utilitarista, o fato de as pessoas desejarem uma coisa, a felicidade, como fim é utilitarista. A prova que as pessoas a desejam, como a analogia com os sentidos, é objetivo.

Uma crítica contundente ao utilitarismo é o fato de considerar o bem-estar de toda a gente, desconsiderando as lealdades, isto é, não considera o interesse individual. Ainda, sobre as críticas, o utilitarismo considera aceitável a tortura de um prisioneiro, caso isso fosse para evitar um mal maior, como evitar um atentado de dimensões maiores. Isso demonstra que os valores individuais seriam deixados de lado em nome da felicidade geral.

Da sanção última do princípio da utilidade: como a sanção é observada no utilitarismo, será que cabe a sanção já que vejo só a felicidade? Sim, pelo princípio da utilidade, se não houver sanção não abre a possibilidade para o desenvolvimento da sociedade. Se não sancionar um ato errado, aquilo vai trazer um não desenvolvimento da sociedade, então irá retroagir. Assim, a sanção é importante pelo princípio da utilidade que nela está inserido é a promoção do desenvolvimento da população.

Ademais, a sanção moral representa como é a forma correta de agir, Mill (2005) fala da fonte de prazer e dor, agir de determinado modo. O indivíduo se agir de certa forma será feliz, agindo de outra forma, atingira um nível de dor, causando sofrimento em um grupo. A sanção moral representa aquilo que vai dizer o modo de agir, de modo que nem o próprio indivíduo e nem a coletividade sofra.

Os homens ambientados com os dois tipos de prazeres (intelectuais e sensíveis), além de saberem apreciá-los igualmente, caso precisassem escolher quais os prazeres teria a sua preferência, escolheriam os prazeres obtidos pelo intelecto. Porque são preferíveis os prazeres das faculdades superiores ao invés dos inferiores? Porque, são prazeres mais árduos, exigem muito trabalho, muita dedicação, tempo longo para alcançar, de modo que o autor valoriza

mais. É como se valorizasse mais o caminho do que a chegada, sua teoria vai se desenvolvendo tornando-a mais idealista, as ideias, a sede das nossas ideias encontra-se na razão, no pensamento. Para Mill (2005), o ser humano que conhece os prazeres superiores necessita em maior número para ser feliz, ao reverso, seu sofrimento é mais profundo e, ainda, sua vulnerabilidade perfaz muitos aspectos.

Existe um fim para o qual todos os outros são meios, este fim é o bem supremo, ou seja, existir uma coisa que nós queremos por ela mesma, uma coisa que seja um bem tão elevado que ele nos contenta, chamado de sumo bem. Vejamos:

A ética e a moral estão relacionadas ao convívio dos homens em sociedade, de maneira que a ética é convívio social, o que afasta a ideia de ética individualista que se assenta na felicidade individual, para si próprio. Para Mill, o ato certo é sempre aquele que maximiza o bem-estar, por essa razão estamos sob a obrigação de realizar a felicidade geral no máximo grau possível, significa que “[...] se um ato não maximiza o bem-estar, então é moralmente errado”. [...] Afinal, o autor diz-nos que as ações estão certas na medida em que promovem a felicidade, e erradas também na medida em que não a promovem [...] (MILL, 2005, p. 25).

Concluiu-se que as pessoas agem em busca da felicidade, de modo a evitar a infelicidade. A função das nossas ações é tornarmos felizes, a ação é moralmente boa quando a felicidade é estendida para as outras pessoas, se a felicidade individual gerar uma infelicidade geral significa que gera mais infelicidade do que felicidade, então, essa ação não é certa. Mill prefere a faculdade superior, em razão de ela ter consciência de si e, também, das faculdades inferiores, ao contrário, destas que não têm consciência, só tem desejos e desejos sensíveis, apenas. A consciência é um traço característico da razão, é uma qualidade que a razão tem e os sentidos não.

## REFERÊNCIAS

AMADO, Madalena da Conceição. **O utilitarismo em John Stuart Mill**, Maputo, 2010. Monografia apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade São Tomás de Moçambique, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Licenciatura, na Especialidade de Gestão de Recursos Humanos e Ética, 2010.

ARISTOTELES. **Ética a nicômacos**. Tradução e notas: Luciano Ferreira de Souza. São Paulo: Martins Claret, 2017. (Coleção de obra-prima de cada autor, 53).

BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. **Ações afirmativas**. São Paulo: LTR, 2016.

DUSSEL, Enrique. **Ética da Libertação**: na idade da globalização e da exclusão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa – Portugal: Edições 70, 2011, p. 21 -117.

MILL, John Stuart. **Utilitarismo**. Tradução de Pedro Galvão. Portugal: Porto, 2005.

NACIR, Alcino Manuel. **A concepção do utilitarismo segundo John Stuart Mill**. Maputo, 2010. Monografia Científica apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da universidade São Tomás Moçambique como requisito parcial para a obtenção do Grau de Licenciatura em Filosofia na especialidade de Recursos Humanos, 2010.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. 2. ed. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Maria Rimoli Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

WILL, Kymlika. **Filosofia política contemporânea**: uma introdução. Tradução de Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2006.